



Documento de Oficialização da Demanda - DOD

Nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013, a área demandante requer o início dos trabalhos de planejamento da aquisição/contratação da solução de TIC abaixo documentada.

ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO			
Unidade:	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Integrante Demandante:	CARLOS HENRIQUE CÂNDIDO	Fone/ramal:	8041
e-Mail:	ccandido@tre-mt.jus.br		

DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI (ART. 12, §5º, I)		
Descrição sucinta da solução de tecnologia da informação e comunicação pretendida: Contratação de empresa para prestação de suporte especializado, com manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de partes e peças, para a infraestrutura do ambiente de Datacenter.		
Alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional ou Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação:		
SOCIEDADE		Prestar serviços de Excelência
PROCESSOS INTERNOS		Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos
		Buscar a excelência na gestão de custos operacionais
		Aprimorar o processo eleitoral
		Facilitar o acesso à Justiça Eleitoral
		Aprimorar a comunicação interna
		Promover ações sociais e ambientais
RECURSOS		Desenvolver competências necessárias às atividades institucionais
		Motivar e comprometer servidores com a execução da Estratégia
		Adequar o quadro funcional às necessidades Institucionais
	<input checked="" type="checkbox"/>	Garantir a infraestrutura adequada às atividades institucionais
		Assegurar recursos orçamentários necessários para a execução da estratégia
MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E A INDICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS (Art. 12, §5º, II)		
Explicitação da motivação e o demonstrativo de resultados a serem alcançados com a solução: Garantir a infraestrutura de TIC, sobretudo, para o próximo pleito eleitoral – Quesito de disponibilidade da Segurança da Informação.		



OBSERVAÇÕES

Há contrato ativo para a prestação dos serviços (Contrato nº 26/2020, CNPJ 06.133.353/0001-46 - LCSTECH COMERCIAL LTDA), todavia, foram constatadas pendencias de ordem administrativas que poderão motivar esta administração a promover a rescisão contratual (SEI 03697.2021-0).

Além disso, houve a parada do sistema de ar condicionado no último fim de semana, que forçou o desligamento de todo os servidores; e a equipe técnica constatou que se trata de problema recorrente, o que pode significar a incapacidade técnica da empresa contratada para garantir o funcionamento da infraestrutura do Datacenter desta Corte.

ENCAMINHAMENTO

Senhor Secretário da STI, gostaríamos de sugerir os seguintes integrantes da equipe técnica e administrativa para o planejamento das contratações:

Equipe técnica: Fábio Curty (CIEC/SGR),

Unidade Administrativa: Integrante, preferencialmente o coordenador da SAO/CSG.

Prazo: 30 dias.

ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO

Cuiabá, 24 de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE CÂNDIDO

Coordenadoria de Infraestrutura Computacional